



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**FINALIDADE:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** (13/06/2024 – 15:00hs)

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (13/06/2024-10:00)

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (26/06/2024 – 09:01)

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (26/06/2024-09:02)

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** Não

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 DIAS)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O município de DOM EXPEDITO LOPES - PI torna público, por meio da Comissão de contratação, sediada na Rua São João Nº 55 – CEP 64.620-000, Bairro Centro na sede da Prefeitura Municipal, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Dom Expedito Lopes - PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, e gêneros alimentícios e para Prefeitura e suas Secretarias.**

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	DESCRIÇÃO UND.	PREÇO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	<b>Açúcar cristalizado</b> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de preço líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses, marca Santo Antônio, similar ou superior.	KG	2250	R\$ 5,50	R\$ 12.375,00
1	2	<b>Açafrão</b> , conhecido também como cúrcuma, integral, livre de misturas, pacotes e no mínimo 50g, artesanal.	PACOTE	114	R\$ 5,10	R\$ 581,40
1	3	<b>Azeite de oliva</b> , TIPO ÚNICO, 500ml. Tipo de óleo que mistura um azeite refinado (alterado quimicamente e sem cor, sabor ou aroma) com um azeite de oliva virgem, marca Gallo, similar ou superior.	VIDRO	43	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00
1	4	<b>Amido de milho</b> , embalagem de 200g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, marca Maizena, similar ou superior.	UNID	542	R\$ 5,58	R\$ 3.024,36
1	5	<b>Alho</b> , bulbo, de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	558	R\$ 34,95	R\$ 19.502,10
1	6	<b>Arroz, grão longo, tipo 1</b> , branco, primeira qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos nobres e inteiros. Acondicionado em embalagem	KG	7080	R\$ 7,80	R\$ 55.224,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		de polietileno, transparente original do fabricante contendo 1kg, marca Tio Urbano, similar ou superior.				
1	7	<b>Aveia em flocos finos</b> , Cx. c/ 200g. Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, marca Nestle, similar ou superior.	UNID	543	R\$ 5,33	R\$ 2.894,19
1	8	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> dupla embalagem, pacote com 350g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com o prazo de validade com vigência de 6 meses, marca Fortaleza ou superior.	PACOTE	4468	R\$ 5,99	R\$ 26.763,32
1	9	<b>Biscoito tipo Rosquinha</b> , sabor Coco. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 400g. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade mínima de seis (06) meses, marca Mabel ou superior.	PACOTE	4308	R\$ 7,70	R\$ 33.171,60
1	10	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b> dupla embalagem, pacote de 350g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da de entrega com o prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses, marca Fortaleza ou superior.	PACOTE	4468	R\$ 6,46	R\$ 28.863,28
1	11	<b>Cacau 100 %, em pó</b> solúvel sem adição de açúcares. Ingredientes: 100% cacau em pó. Não pode conter traços de glúten. Embalados em caixa de papel com peso de 200g, marca Nestle ou superior.	EMBALAGEM	422	R\$ 28,70	R\$ 12.111,40
1	12	<b>Coco ralado sem açúcar</b> , em flocos SEM açúcar, a partir do coco ralado desidratado, embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, marca Bom coco, similar ou superior	PACOTE	578	R\$ 5,50	R\$ 3.179,00
1	13	<b>Colorífico em pó</b> fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem com 100g, marca Dona Clara ou superior	UNID	1066	R\$ 1,50	R\$ 1.599,00
1	14	<b>Creme de leite</b> , embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo ingredientes: creme de leite	UNID	720	R\$ 5,59	R\$ 4.024,80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessante carregado com carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio, marca Camponesa, similar ou superior				
1	15	<b>Café em pó solúvel, embalagem a vácuo.</b> Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g peso líquido. Prazo mínimo de validade de 4 meses, marca Santa Clara, Melita, similar ou superior	PCO	1860	R\$ 9,65	R\$ 17.949,00
1	16	<b>Extrato de tomate concentrado</b> , embalagem sachê de 340G. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, marca Tambau ou superior.	UNID	624	R\$ 4,50	R\$ 2.808,00
1	17	<b>Fermento Químico Em Pó:</b> o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 fnde. formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. composição: conforme recomendações contidas na nota 80. aspecto, cor, odor e sabor próprios. embalagem primária: lata / pote pead /fibralata (embalagem multiflohada) com lacre de proteção intacto, pesando 100g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Marca Dona Benta, similar ou superior.	UND	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
1	18	<b>Farinha de mandioca</b> , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, prazo de validade 12 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Imperial, similar ou superior	KG	474	R\$ 7,07	R\$ 3.351,18
1	19	<b>Farinha de trigo com fermento</b> , embalagem de 1kg. Com identificação do produto, marca do	KG	674	R\$ 7,40	R\$ 4.987,60



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, Marca Dona Benta, similar ou superior.				
1	20	<b>Flocos de milho;</b> pré-cozida. Cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades parasitas e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca Coringa, similar ou superior	UNID	9450	R\$ 2,47	R\$ 23.341,50
1	21	<b>Fécula de mandioca,</b> embalagem de no mínimo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca Lopes, similar ou superior.	KG	730	R\$ 9,00	R\$ 6.570,00
1	22	<b>Feijão carioca (mulatinho),</b> deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Imperial, similar ou superior	KG	1136	R\$ 9,94	R\$ 11.291,84
1	23	<b>Feijão de corda ou sempre verde,</b> deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Seu Zé, similar ou superior.	KG	788	R\$ 10,00	R\$ 7.880,00
1	24	<b>Feijão preto,</b> grãos selecionados e inteiros, classe preto, TIPO 1, grãos inteiros, embalagem contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Imperial, similar ou superior.	KG	638	R\$ 12,14	R\$ 7.745,32
1	25	<b>Fubá,</b> farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. 500g, marca York, similar ou superior.	PACOTE	594	R\$ 4,10	R\$ 2.435,40
1	26	<b>Leite integral em pó,</b> pacote de 200g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca Camponesa, similar ou superior.	PACOTE	11172	R\$ 7,83	R\$ 87.476,76
1	27	<b>Leite em pó integral zero lactose, 0% LACTOSE,</b> enriquecido com ferro, cálcio, zinco e vitaminas A C, D e E, essenciais para a nutrição das crianças. LATA de 380g, marca Itambê, similar ou superior.	UNID	210	R\$ 23,65	R\$ 4.966,50
1	28	<b>Macarrão sêmola / semolina espaguete.</b> Pacotes de 400g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Fabricados a partir de matérias primas sãs e	PACOTE	2170	R\$ 4,90	R\$ 10.633,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		limpas, isentas de partes terrosas, parasitos e larvas, marca Richester, similar ou superior.				
1	29	<b>Macarrão vitaminado, tipo parafuso.</b> Pacotes de 400-500g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, marca Fortaleza, similar ou superior.	PACOTE	1750	R\$ 5,44	R\$ 9.520,00
1	30	<b>Manteiga,</b> é o alimento constituído a partir de creme de leite com adição de sal. O produto deve apresentar forma cremosa em temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura SIF, marca Piracanjuba, Tinna, similar ou superior.	UNID	644	R\$ 23,81	R\$ 15.333,64
1	31	<b>Margarina cremosa,</b> sem gorduras TRANS. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,0%), soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500U.I. / 100g), estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador Benzoato de sódio, Acidulante Ácido láctico, corante idêntico ao natural betacaroteno, aromatizantes, antioxidantes: EDTA - Cálcio dissódico, BHT e Ácido cítrico. Não contém glútem. Embalada em poteplástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre), marca Qualy, similar ou superior.	UNID	498	R\$ 11,15	R\$ 5.552,70
1	32	<b>Milho verde em conserva,</b> sachê de 250g. Simples; grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, marca Quero, similar ou superior.	UNID	1335	R\$ 6,00	R\$ 8.010,00
1	33	<b>Milho para canjica AMARELA,</b> de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote no mínimo 500g, marca Sinha, Dona Clara, similar ou superior.	PACOTE	570	R\$ 5,87	R\$ 3.345,90
1	34	<b>Milho para pipoca,</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitida umidade máxima de 14% por peso: acondicionado em saco filme BOPP, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega rótulo com informação	PACOTE	448	R\$ 4,69	R\$ 2.101,12



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		nutricional, data de validade e lote. pacote com no mínimo 500g, arca Sinha, Pula Pula, similar ou superior.				
1	35	<b>Óleo vegetal de soja refinado</b> , sem colesterol, lata de 900 ml, com identificação do produto. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, marca Soya, similar ou superior.	UNID	1330	R\$ 7,00	R\$ 9.310,00
1	36	<b>Orégano desidratado</b> , em embalagem plástica transparente resistente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	127	R\$ 7,27	R\$ 923,29
1	37	<b>Pimenta do reino moída pura</b> , contendo prazo de fabricação e de validade embalagem com 100g e deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, marca Dona Clara, similar ou superior.	PACOTE	1178	R\$ 1,90	R\$ 2.238,20
1	38	<b>Sal refinado iodado</b> , para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilograma de acordo com a Legislação Federal Específica. embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, marca Gustavo, similar ou superior.	KG	378	R\$ 1,41	R\$ 532,98
1	39	<b>Sardinha ao molho</b> lata de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca 88, similar ou superior.	UNID	5395	R\$ 5,91	R\$ 31.884,45
1	40	<b>Sardinha em óleo</b> lata de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca 88, similar ou superior.	UNID	8455	R\$ 8,79	R\$ 74.319,45
1	41	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR CAJÚ</b> , concentrado líquido para refresco de fruta cajú original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 4,90	R\$ 3.871,00
1	42	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR GOIABA</b> , concentrado líquido para refresco de fruta GOIABA original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 8,01	R\$ 6.327,90
1	43	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR MARACUJÁ</b> , concentrado líquido para refresco	UNID	790	R\$ 8,95	R\$ 7.070,50



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		de fruta MARACUJÁ original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.				
1	44	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR ACEROLA</b> , concentrado líquido para refresco de fruta ACEROLA original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 4,23	R\$ 3.341,70
1	45	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem de no mínimo 500ml. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais, marca Minhoto, similar ou superior.	UNID	309	R\$ 3,99	R\$ 1.232,91
1	46	<b>Carne moída</b> , obtida a partir da moagem da CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO), in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2770	R\$ 34,35	R\$ 95.149,50
1	47	<b>Carne de 1º (patinho ou coxão mole)</b> , in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e contaminante, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2910	R\$ 39,60	R\$ 115.236,00
1	48	<b>Carne de 2º, ACÉM SEM OSSO</b> , resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Isento de: excesso de gordura cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2200	R\$ 26,50	R\$ 58.300,00
1	49	<b>Coxa e sobrecoxa, cortes de frango</b> . Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão	KG	2790	R\$ 13,00	R\$ 36.270,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. o sabor e o odor devem ser característicos. a cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.				
1	50	<b>Frango Inteiro Congelado.</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.	KG	5042	R\$ 13,75	R\$ 69.327,50
1	51	<b>Fígado bovino congelado,</b> acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração característica, odor e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, marca Friboi, similar ou superior.	KG	1070	R\$ 15,00	R\$ 16.050,00
1	52	<b>Filé de peito frango,</b> Cortes congelados de frango, filé de peito, congelados individualmente. Proveniente de aves sadias, livre de recongelamento, coloração característica da carne fresca, com registro de inspeção (SIF ou SISP). Embalagem primária: plástica resistente e transparente, atóxica, em bandeja descartável atóxica e livre de gases CFC poliestireno expandido (nome técnico do EPS), que evite abertura durante o manuseio. peso impresso na embalagem. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, marca Maringá, similar ou superior.	KG	1530	R\$ 23,69	R\$ 36.245,70
1	53	<b>Linguiça tipo CALABRESA,</b> com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas, odor e sabor próprio, com adição de água e gelo no máximo 3%. Feita de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo	KG	495	R\$ 32,30	R\$ 15.988,50



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		o processo de defumação opcional, marca Perdigão, similar ou superior.				
1	54	<b>Ovos de galinha</b> , brancos, cartelas com 30 unidades, identificação do produto, prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca Karilan, similar ou superior.	CARTELA	1206	R\$ 23,78	R\$ 28.678,68
1	55	<b>Peito de frango, congelado.</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.	KG	3730	R\$ 17,78	R\$ 66.319,40
1	56	<b>Queijo tipo mussarela fatiado</b> , produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha cobrir possíveis alterações, embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do estabelecimento. Boa qualidade, fatiado, em embalagens do tipo bandejas de isopor com plástico filme devidamente identificado com marca do produto que deverá haver transcrição do registro do SIM, SIF, ou IMA, marca Sadia, similar ou superior.	KG	395	R\$ 43,05	R\$ 17.004,75
1	57	<b>Queijo tipo coalho</b> , produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras normas higiênicas sanitárias de elaboração, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do estabelecimento. Boa qualidade, fatiado, em embalagens do tipo bandejas de isopor com plástico filme devidamente identificado com marca do produto que deverá haver transcrição do registro do SIM, SIF, ou IMA, marca Isis, similar ou superior.	KG	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
1	58	<b>Iogurte sabor morango</b> , iogurte líquido 170g iogurte natural\, teor gordura: integral\, sabor: sortidos\, componentes: com polpa ou pedaços de fruta\, características adicionais: tipo grego marca Nestle, similar ou superior.	UNID	3670	R\$ 3,49	R\$ 12.808,30
1	59	<b>Iogurte 0% Lactose</b> , sabor morango, garrafinha individual plástica, 170g, marca Danone, similar	UNID	3670	R\$ 4,52	R\$ 16.588,40



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		ou superior iogurte natural\, teor gordura: parcialmente desnatado\, sabor: com sabor\, componentes: com polpa ou pedaços de fruta\, tipo restrição: zero lactose				
1	60	<b>Iogurte natural</b> , integral só 2 ingredientes: leite + fermento. 170g, marca Nestle, similar ou superior.	UNID	170	R\$ 4,87	R\$ 827,90
1	61	<b>Polpa de frutas, SABOR CAJÁ</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 13,92	R\$ 17.121,60
1	62	<b>Polpa de frutas, SABOR CAJÚ</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 9,00	R\$ 11.070,00
1	63	<b>Polpa de frutas, SABOR ACEROLA</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 9,00	R\$ 11.070,00
1	64	<b>Polpa de frutas, SABOR GOIABA</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	KG	1230	R\$ 19,28	R\$ 23.714,40
1	65	<b>Polpa de frutas, SABOR MARACUJÁ</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 15,90	R\$ 19.557,00
1	66	<b>Polpa de frutas, SABOR TAMARINDO</b> , registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	KG	1230	R\$ 14,70	R\$ 18.081,00
1	67	<b>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE</b> , prazo de validade mínimo de 08 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 10 unidades cada, origem artesanal base: de farinha de trigo refinada\, tipo: semi-doce\, tipo adicional: bisnaga\, cachorro quente, 400g	PACOTE	3800	R\$ 6,69	R\$ 25.422,00
1	68	<b>PÃO DE FORMA FATIADO</b> . Pacote aproximadamente 500g, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso líquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo aproximadamente 20 fatias, tipo padaria.	PACOTE	1120	R\$ 8,70	R\$ 9.744,00
1	69	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO</b> . Pacote aproximadamente 400g, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso líquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo aproximadamente 20 fatias, tipo padaria.	PACOTE	920	R\$ 10,86	R\$ 9.991,20



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	70	<b>PÃO FRANCES</b> , produto obtido do amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco- cre de textura e granulação fina não uniforme, tipo padaria.	UNID	2800	R\$ 0,95	R\$ 2.660,00
1	71	<b>PETAS, biscoito de polvilho</b> . Pacotes de no mínimo 100g em embalagem em polietileno resistente, transparente na lateral, que permita visualizar o produto. A embalagem deve estar íntegra, sem violação, umidade interna, deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, número do lote e registro, tipo padaria.	PACOTE	1278	R\$ 7,50	R\$ 9.585,00
1	72	<b>ABACAXI</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	UND	746	R\$ 6,73	R\$ 5.020,58
1	73	<b>ABÓBORA</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	567	R\$ 6,14	R\$ 3.481,38
1	74	<b>BETERRABA</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	564	R\$ 10,00	R\$ 5.640,00
1	75	<b>BANANA PRATA</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, sem ferimentos e sem defeitos, firmes e com brilho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	KG	4419	R\$ 7,40	R\$ 32.700,60
1	76	<b>BATATA DOCE</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	617	R\$ 6,50	R\$ 4.010,50
1	77	<b>BATATA INGLESA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	664	R\$ 9,24	R\$ 6.135,36



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	78	<b>CEBOLA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	965	R\$ 8,21	R\$ 7.922,65
1	79	<b>CENOURA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	617	R\$ 11,88	R\$ 7.329,96
1	80	<b>CHEIRO VERDE</b> coentro e cebolinha, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	MAÇOS	668	R\$ 4,00	R\$ 2.672,00
1	81	<b>GOIABA</b> íntegra, firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	644	R\$ 6,33	R\$ 4.076,52
1	82	<b>MELANCIA</b> fresca, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	4390	R\$ 3,00	R\$ 13.170,00
1	83	<b>MAÇÃ</b> brasileira de 1ª qualidade, tamanho médio, tenra, sem partes amassadas e estragadas. Quando da entrega do produto estar em perfeito estado de conservação.	KG	2870	R\$ 16,40	R\$ 47.068,00
1	84	<b>MANGA</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	410	R\$ 7,45	R\$ 3.054,50
1	85	<b>MARACUJÁ</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	480	R\$ 10,85	R\$ 5.208,00
1	86	<b>LARANJA</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	1450	R\$ 5,50	R\$ 7.975,00
1	87	<b>PIMENTÃO</b> de 1ª qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos ao produto. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. O transporte deve ocorrer em	KG	674	R\$ 17,00	R\$ 11.458,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.				
1	88	<b>TOMATE</b> de 1ª qualidade, frescos, não estar amassados ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	1388	R\$ 9,50	R\$ 13.186,00
1	89	<b>MELÃO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	2300	R\$ 6,50	R\$ 14.950,00
1	90	<b>MAMÃO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	1050	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
1	91	<b>REPOLHO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	380	R\$ 6,63	R\$ 2.519,40
1	92	<b>PEPINO, fresco</b> , firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	440	R\$ 6,38	R\$ 2.807,20
1	93	<b>ALFACE fresco</b> , firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	601	R\$ 5,00	R\$ 3.005,00
1	94	<b>UVAS ROXAS SEM SEMENTES</b> , fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano, embalagem de 500g.	UND	600	R\$ 13,42	R\$ 8.052,00
1	95	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , embalagem mínima 210g. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca nestle, similar ou superior.	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
		<b>TOTAL</b>				R\$ 1.564.119,77

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** Essa licitação é exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até 80.000,00 nos termos do art. 48 inciso I, da Lei complementar 123/06.

**2.3.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**3.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**3.2.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**3.2.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.2.4.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Agente de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Havendo divergência nos valores da proposta, o agente de contratação poderá abrir diligência que essa será justificada pelo o licitante no prazo de 10 (dez) minutos, quando analisado e devidamente autorizado pelo agente de contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas, no prazo de 10 (dez) minutos.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a **3 (três) horas** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



- 5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19 Será desclassificada a proposta que:
- 5.19.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.24.3 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.24.4 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.25 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **6 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, conforme edital.

### **6.2 Habilitação Jurídica**

6.2.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor> ;

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.7 Documentos de Identificação dos Sócios/Gerentes (RG e CPF);

6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



### **6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.3.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### **6.4 Qualificação Técnica**

6.4.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

### **6.5 Qualificação Econômico-Financeira**

6.5.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

6.5.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

6.5.4 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

6.5.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.5.6 *No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);*

### **6.6 Outros Documentos:**

6.6.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

6.6.3 Certidão Negativa de Licitante Inidôneo – TCU;

6.6.4 Certidão Negativa de Inidoneidade – TCE/PI;

6.6.5 Certidão Negativa Correccional – CGU

6.6.6 Em virtude do objeto da licitação, para o bom andamento e atendimento das exigências mínimas das condições sanitárias do estabelecimento e transporte dos produtos licitados, por se tratar de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, Prefeitura e suas Secretarias, será exigido do Vencedor da licitação, no ato da assinatura do contrato administrativo, os seguintes requisitos:

a) Apresentação do Alvará da Vigilância Licença Sanitária da sede do estabelecimento;

b) Apresentação do Certificado de Inspeção da Vigilância Sanitária da sede do estabelecimento, Federal, estadual ou Municipal, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

c) Apresentação da Licença da Vigilância Sanitária para o transporte/veículo adequado dos gêneros alimentícios, da sede do licitante, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico sanitário para transporte e conservação dos produtos até o local da entrega em bom estado de conservação para o consumo humano.

6.6.7 *Os documentos referidos acima (item 6.5.2 ao Item 6.6.6) deverão ser apresentados no CNPJ da empresa.*

### **6.7 Declarações complementares de apresentação obrigatória:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



6.7.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).

6.7.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).

6.7.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

6.7.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ANEXO VII).

**6.7.4.1** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET. Os documentos serão aceitos na **forma compactada (formato .Zip, .Rar ou .Tar)**.

6.7.4.2 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7.4.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7.4.4 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.4.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.4.6 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.7.4.7 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via endereço **cpl2017.del@gmail.com**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.7.4.8 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.7.4.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.4.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7.4.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.4.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.4.13 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.4.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



6.7.4.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.2.3 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.4 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.2.5 deixar de apresentar amostra;

8.2.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.2.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.8 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.2.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.2.10 fraudar a licitação

8.2.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.2.12 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.2.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.2.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.2.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2.16 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



8.3 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 advertência;

8.3.1 multa;

8.3.2 impedimento de licitar e contratar e

8.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por email, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

10.12.3 ANEXO III – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

10.12.4 ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

10.12.5 ANEXO V – Declaração Conjunta;

10.12.6 ANEXO VI – Ficha Técnica.

10.12.7 ANEXO VII - Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

Dom Expedito Lopes-PI, 27 de maio de 2024.

---

Valmir Barbosa de Araujo  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Dom Expedito Lopes-PI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e gêneros alimentícios para a prefeitura e suas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	DESCRIÇÃO UND.	PREÇO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	<b>Açúcar cristalizado</b> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg de preço líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses, marca Santo Antônio, similar ou superior.	KG	2250	R\$ 5,50	R\$ 12.375,00
1	2	<b>Açafrão</b> , conhecido também como cúrcuma, integral, livre de misturas, pacotes e no mínimo 50g, artesanal.	PACOTE	114	R\$ 5,10	R\$ 581,40
1	3	<b>Azeite de oliva</b> , TIPO ÚNICO, 500ml. Tipo de óleo que mistura um azeite refinado (alterado quimicamente e sem cor, sabor ou aroma) com um azeite de oliva virgem, marca Gallo, similar ou superior.	VIDRO	43	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00
1	4	<b>Amido de milho</b> , embalagem de 200g, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, marca Maizena, similar ou superior.	UNID	542	R\$ 5,58	R\$ 3.024,36
1	5	<b>Alho</b> , bulbo, de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	558	R\$ 34,95	R\$ 19.502,10
1	6	<b>Arroz, grão longo, tipo 1</b> , branco, primeira qualidade, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos nobres e inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante contendo 1kg, marca Tio Urbano, similar ou superior.	KG	7080	R\$ 7,80	R\$ 55.224,00
1	7	<b>Aveia em flocos finos</b> , Cx. c/ 200g. Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem	UNID	543	R\$ 5,33	R\$ 2.894,19



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, marca Nestle, similar ou superior.				
1	8	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> dupla embalagem, pacote com 350g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com o prazo de validade com vigência de 6 meses, marca Fortaleza ou superior.	PACOTE	4468	R\$ 5,99	R\$ 26.763,32
1	9	<b>Biscoito tipo Rosquinha</b> , sabor Coco. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 400g. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade mínima de seis (06) meses, marca Mabel ou superior.	PACOTE	4308	R\$ 7,70	R\$ 33.171,60
1	10	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b> dupla embalagem, pacote de 350g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da de entrega com o prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses, marca Fortaleza ou superior.	PACOTE	4468	R\$ 6,46	R\$ 28.863,28
1	11	<b>Cacau 100 %, em pó</b> solúvel sem adição de açúcares. Ingredientes: 100% cacau em pó. Não pode conter traços de glúten. Embalados em caixa de papel com peso de 200g, marca Nestle ou superior.	EMBALAGEM	422	R\$ 28,70	R\$ 12.111,40
1	12	<b>Coco ralado sem açúcar</b> , em flocos SEM açúcar, a partir do coco ralado desidratado, embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, marca Bom coco, similar ou superior	PACOTE	578	R\$ 5,50	R\$ 3.179,00
1	13	<b>Colorífico em pó</b> fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem com 100g, marca Dona Clara ou superior	UNID	1066	R\$ 1,50	R\$ 1.599,00
1	14	<b>Creme de leite</b> , embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessante carregana carboxmetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio, marca Camponesa, similar ou superior	UNID	720	R\$ 5,59	R\$ 4.024,80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	15	<b>Café em pó solúvel, embalagem a vácuo.</b> Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g peso líquido. Prazo mínimo de validade de 4 meses, marca Santa Clara, Melita, similar ou superior	PCO	1860	R\$ 9,65	R\$ 17.949,00
1	16	<b>Extrato de tomate concentrado,</b> embalagem sachê de 340G. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, marca Tambau ou superior.	UNID	624	R\$ 4,50	R\$ 2.808,00
1	17	<b>Fermento Químico Em Pó:</b> o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 fnde. formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. composição: conforme recomendações contidas na nota 80. aspecto, cor, odor e sabor próprios. embalagem primária: lata / pote pead /fibrilata (embalagem multiflohada) com lacre de proteção intacto, pesando 100g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Marca Dona Benta, similar ou superior.	UND	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
1	18	<b>Farinha de mandioca,</b> produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, prazo de validade 12 meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Imperial, similar ou superior	KG	474	R\$ 7,07	R\$ 3.351,18
1	19	<b>Farinha de trigo com fermento,</b> embalagem de 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, Marca Dona Benta, similar ou superior.	KG	674	R\$ 7,40	R\$ 4.987,60
1	20	<b>Flocos de milho;</b> pré-cozida. Cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades	UNID	9450	R\$ 2,47	R\$ 23.341,50



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		parasitas e larvas e flocada embalagem de no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca Coringa, similar ou superior				
1	21	<b>Fécula de mandioca</b> , embalagem de no mínimo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, marca Lopes, similar ou superior.	KG	730	R\$ 9,00	R\$ 6.570,00
1	22	<b>Feijão carioca (mulatinho)</b> , deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Imperial, similar ou superior	KG	1136	R\$ 9,94	R\$ 11.291,84
1	23	<b>Feijão de corda ou sempre verde</b> , deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Seu Zé, similar ou superior.	KG	788	R\$ 10,00	R\$ 7.880,00
1	24	<b>Feijão preto</b> , grãos selecionados e inteiros, classe preto, TIPO 1, grãos inteiros, embalagem contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, marca Imperial, similar ou superior.	KG	638	R\$ 12,14	R\$ 7.745,32
1	25	<b>Fubá</b> , farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. 500g, marca York, similar ou superior.	PACOTE	594	R\$ 4,10	R\$ 2.435,40
1	26	<b>Leite integral em pó</b> , pacote de 200g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca Camponesa, similar ou superior.	PACOTE	11172	R\$ 7,83	R\$ 87.476,76
1	27	<b>Leite em pó integral zero lactose, 0% LACTOSE</b> , enriquecido com ferro, cálcio, zinco e vitaminas A C, D e E, essenciais para a nutrição das crianças. LATA de 380g, marca Itambê, similar ou superior.	UNID	210	R\$ 23,65	R\$ 4.966,50
1	28	<b>Macarrão sêmola / semolina espaguete</b> . Pacotes de 400g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de partes terrosas, parasitos e larvas, marca Richester, similar ou superior.	PACOTE	2170	R\$ 4,90	R\$ 10.633,00
1	29	<b>Macarrão vitaminado, tipo parafuso</b> . Pacotes de 400-500g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	PACOTE	1750	R\$ 5,44	R\$ 9.520,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, marca Fortaleza, similar ou superior.				
1	30	<b>Manteiga</b> , é o alimento constituído a partir de creme de leite com adição de sal. O produto deve apresentar forma cremosa em temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura SIF, marca Piracanjuba, Tinna, similar ou superior.	UNID	644	R\$ 23,81	R\$ 15.333,64
1	31	<b>Margarina cremosa</b> , sem gorduras TRANS. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,0%), soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500U.I. / 100g), estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador Benzoato de sódio, Acidulante Ácido láctico, corante idêntico ao natural betacaroteno, aromatizantes, antioxidantes: EDTA - Cálcio dissódico, BHT e Ácido cítrico. Não contém glútem. Embalada em potoplástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre), marca Qualy, similar ou superior.	UNID	498	R\$ 11,15	R\$ 5.552,70
1	32	<b>Milho verde em conserva</b> , sachê de 250g. Simples; grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, marca Quero, similar ou superior.	UNID	1335	R\$ 6,00	R\$ 8.010,00
1	33	<b>Milho para canjica AMARELA</b> , de primeira qualidade, beneficiado, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade não superior a 14%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacote no mínimo 500g, marca Sinha, Dona Clara, similar ou superior.	PACOTE	570	R\$ 5,87	R\$ 3.345,90
1	34	<b>Milho para pipoca</b> , de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitida umidade máxima de 14% por peso: acondicionado em saco filme BOPP, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. pacote com no mínimo 500g, arca Sinha, Pula Pula, similar ou superior.	PACOTE	448	R\$ 4,69	R\$ 2.101,12
1	35	<b>Óleo vegetal de soja refinado</b> , sem colesterol, lata de 900 ml, com identificação do produto. Produto industrializado no máximo 30 dias antes	UNID	1330	R\$ 7,00	R\$ 9.310,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, marca Soya, similar ou superior.				
1	36	<b>Orégano desidratado</b> , em embalagem plástica transparente resistente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	127	R\$ 7,27	R\$ 923,29
1	37	<b>Pimenta do reino moída pura</b> , contendo prazo de fabricação e de validade embalagem com 100g e deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, marca Dona Clara, similar ou superior.	PACOTE	1178	R\$ 1,90	R\$ 2.238,20
1	38	<b>Sal refinado iodado</b> , para consumo doméstico, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilograma de acordo com a Legislação Federal Específica. embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, marca Gustavo, similar ou superior.	KG	378	R\$ 1,41	R\$ 532,98
1	39	<b>Sardinha ao molho</b> lata de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca 88, similar ou superior.	UNID	5395	R\$ 5,91	R\$ 31.884,45
1	40	<b>Sardinha em óleo</b> lata de 125g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca 88, similar ou superior.	UNID	8455	R\$ 8,79	R\$ 74.319,45
1	41	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR CAJÚ</b> , concentrado líquido para refresco de fruta cajú original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 4,90	R\$ 3.871,00
1	42	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR GOIABA</b> , concentrado líquido para refresco de fruta GOIABA original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 8,01	R\$ 6.327,90
1	43	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR MARACUJÁ</b> , concentrado líquido para refresco de fruta MARACUJÁ original sem adição de açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.	UNID	790	R\$ 8,95	R\$ 7.070,50
1	44	<b>Suco concentrado de frutas, SABOR ACEROLA</b> , concentrado líquido para refresco de fruta ACEROLA original sem adição de	UNID	790	R\$ 4,23	R\$ 3.341,70



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		açúcar, garrafa 500ml, marca Dafruta, similar ou superior.				
1	45	<b>Vinagre de álcool</b> , embalagem de no mínimo 500ml. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais, marca Minhoto, similar ou superior.	UNID	309	R\$ 3,99	R\$ 1.232,91
1	46	<b>Carne moída</b> , obtida a partir da moagem da CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (PATINHO), in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2770	R\$ 34,35	R\$ 95.149,50
1	47	<b>Carne de 1º (patinho ou coxão mole)</b> , in natura e resfriada. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho- vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: excesso de gordura, cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e contaminante, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2910	R\$ 39,60	R\$ 115.236,00
1	48	<b>Carne de 2º, ACÉM SEM OSSO</b> , resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Isento de: excesso de gordura cartilagem, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, marca Friboi, similar ou superior.	KG	2200	R\$ 26,50	R\$ 58.300,00
1	49	<b>Coxa e sobrecoxa, cortes de frango</b> . Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. o sabor e o odor devem ser	KG	2790	R\$ 13,00	R\$ 36.270,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		característicos. a cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.				
1	50	<b>Frango Inteiro Congelado.</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.	KG	5042	R\$ 13,75	R\$ 69.327,50
1	51	<b>Fígado bovino congelado,</b> acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração característica, odor e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, marca Friboi, similar ou superior.	KG	1070	R\$ 15,00	R\$ 16.050,00
1	52	<b>Filé de peito frango,</b> Cortes congelados de frango, filé de peito, congelados individualmente. Proveniente de aves sadias, livre de recongelamento, coloração característica da carne fresca, com registro de inspeção (SIF ou SISP). Embalagem primária: plástica resistente e transparente, atóxica, em bandeja descartável atóxica e livre de gases CFC poliestireno expandido (nome técnico do EPS), que evite abertura durante o manuseio. peso impresso na embalagem. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, marca Maringá, similar ou superior.	KG	1530	R\$ 23,69	R\$ 36.245,70
1	53	<b>Linguiça tipo CALABRESA,</b> com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas, odor e sabor próprio, com adição de água e gelo no máximo 3%. Feita de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional, marca Perdigão, similar ou superior.	KG	495	R\$ 32,30	R\$ 15.988,50
1	54	<b>Ovos de galinha,</b> brancos, cartelas com 30 unidades, identificação do produto, prazo de validade pertinente ao produto ofertado, marca Karilan, similar ou superior.	CARTELA	1206	R\$ 23,78	R\$ 28.678,68



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	55	<b>Peito de frango, congelado.</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero. Congelada, marca Maringá, similar ou superior.	KG	3730	R\$ 17,78	R\$ 66.319,40
1	56	<b>Queijo tipo mussarela fatiado,</b> produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha cobrir possíveis alterações, embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do estabelecimento. Boa qualidade, fatiado, em embalagens do tipo bandejas de isopor com plástico filme devidamente identificado com marca do produto que deverá haver transcrição do registro do SIM, SIF, ou IMA, marca Sadia, similar ou superior.	KG	395	R\$ 43,05	R\$ 17.004,75
1	57	<b>Queijo tipo coalho,</b> produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras normas higiênicas sanitárias de elaboração, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do estabelecimento. Boa qualidade, fatiado, em embalagens do tipo bandejas de isopor com plástico filme devidamente identificado com marca do produto que deverá haver transcrição do registro do SIM, SIF, ou IMA, marca Isis, similar ou superior.	KG	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
1	58	<b>Iogurte sabor morango,</b> iogurte líquido 170g iogurte natural\, teor gordura: integral\, sabor: sortidos\, componentes: com polpa ou pedaços de fruta\, características adicionais: tipo grego marca Nestle, similar ou superior.	UNID	3670	R\$ 3,49	R\$ 12.808,30
1	59	<b>Iogurte 0% Lactose,</b> sabor morango, garrafinha individual plástica, 170g, marca Danone, similar ou superior iogurte natural\, teor gordura: parcialmente desnatado\, sabor: com sabor\, componentes: com polpa ou pedaços de fruta\, tipo restrição: zero lactose	UNID	3670	R\$ 4,52	R\$ 16.588,40



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	60	<b>Iogurte natural</b> , integral só 2 ingredientes: leite + fermento. 170g, marca Nestle, similar ou superior.	UNID	170	R\$ 4,87	R\$ 827,90
1	61	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR CAJÁ, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 13,92	R\$ 17.121,60
1	62	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR CAJÚ, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 9,00	R\$ 11.070,00
1	63	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR ACEROLA, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 9,00	R\$ 11.070,00
1	64	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR GOIABA, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	KG	1230	R\$ 19,28	R\$ 23.714,40
1	65	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR MARACUJÁ, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	PACOTE	1230	R\$ 15,90	R\$ 19.557,00
1	66	<b>Polpa de frutas</b> , SABOR TAMARINDO, registrado no MAPA. Peso líquido 500g, contendo 5 sachês de 100g cada, marca Fruta polpa, similar ou superior.	KG	1230	R\$ 14,70	R\$ 18.081,00
1	67	<b>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE</b> , prazo de validade mínimo de 08 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacotes contendo 10 unidades cada, origem artesanal base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente, 400g	PACOTE	3800	R\$ 6,69	R\$ 25.422,00
1	68	<b>PÃO DE FORMA FATIADO</b> . Pacote aproximadamente 500g, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso líquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo aproximadamente 20 fatias, tipo padaria.	PACOTE	1120	R\$ 8,70	R\$ 9.744,00
1	69	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO</b> . Pacote aproximadamente 400g, prazo de validade mínimo de 08 dias e peso líquido unitário 35g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo aproximadamente 20 fatias, tipo padaria.	PACOTE	920	R\$ 10,86	R\$ 9.991,20
1	70	<b>PÃO FRANCES</b> , produto obtido do amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme	UNID	2800	R\$ 0,95	R\$ 2.660,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		castanho- dourada e miolo de cor branco- cre de textura e granulação fina não uniforme, tipo padaria.				
1	71	<b>PETAS, biscoito de polvilho.</b> Pacotes de no mínimo 100g em embalagem em polietileno resistente, transparente na lateral, que permita visualizar o produto. A embalagem deve estar íntegra, sem violação, umidade interna, deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, número do lote e registro, tipo padaria.	PACOTE	1278	R\$ 7,50	R\$ 9.585,00
1	72	<b>ABACAXI</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	UND	746	R\$ 6,73	R\$ 5.020,58
1	73	<b>ABÓBORA</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	567	R\$ 6,14	R\$ 3.481,38
1	74	<b>BETERRABA</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa, transportada em caixa de polietileno. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	564	R\$ 10,00	R\$ 5.640,00
1	75	<b>BANANA PRATA</b> de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, sem ferimentos e sem defeitos, firmes e com brilho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação.	KG	4419	R\$ 7,40	R\$ 32.700,60
1	76	<b>BATATA DOCE</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	617	R\$ 6,50	R\$ 4.010,50
1	77	<b>BATATA INGLESA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	664	R\$ 9,24	R\$ 6.135,36
1	78	<b>CEBOLA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	965	R\$ 8,21	R\$ 7.922,65



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1	79	<b>CENOURA</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	617	R\$ 11,88	R\$ 7.329,96
1	80	<b>CHEIRO VERDE</b> coentro e cebolinha, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	MAÇOS	668	R\$ 4,00	R\$ 2.672,00
1	81	<b>GOIABA</b> íntegra, firme, com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	644	R\$ 6,33	R\$ 4.076,52
1	82	<b>MELANCIA</b> fresca, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	4390	R\$ 3,00	R\$ 13.170,00
1	83	<b>MAÇÃ</b> brasileira de 1ª qualidade, tamanho médio, tenra, sem partes amassadas e estragadas. Quando da entrega do produto estar em perfeito estado de conservação.	KG	2870	R\$ 16,40	R\$ 47.068,00
1	84	<b>MANGA</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	410	R\$ 7,45	R\$ 3.054,50
1	85	<b>MARACUJÁ</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	480	R\$ 10,85	R\$ 5.208,00
1	86	<b>LARANJA</b> de 1ª qualidade, íntegras e frescas, com casca sã e sem ruptura. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	1450	R\$ 5,50	R\$ 7.975,00
1	87	<b>PIMENTÃO</b> de 1ª qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos ao produto. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	674	R\$ 17,00	R\$ 11.458,00
1	88	<b>TOMATE</b> de 1ª qualidade, frescos, não estar amassados ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua	KG	1388	R\$ 9,50	R\$ 13.186,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



		aparência. Não conter terra, isentos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.				
1	89	<b>MELÃO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	2300	R\$ 6,50	R\$ 14.950,00
1	90	<b>MAMÃO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	1050	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
1	91	<b>REPOLHO</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	380	R\$ 6,63	R\$ 2.519,40
1	92	<b>PEPINO, fresco</b> , firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	440	R\$ 6,38	R\$ 2.807,20
1	93	<b>ALFACE</b> fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano.	KG	601	R\$ 5,00	R\$ 3.005,00
1	94	<b>UVAS ROXAS SEM SEMENTES</b> , fresco, firme, de maturação completa pronta para o consumo, sem ferimentos ou defeitos. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de maturação adequado ao consumo humano, embalagem de 500g.	UND	600	R\$ 13,42	R\$ 8.052,00
1	95	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , embalagem mínima 210g. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade marca nestle, similar ou superior.	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
		<b>TOTAL</b>				R\$ 1564119,77

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da lei federal nº 14.133/2021. o objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

1.3. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. SUBCONTRATAÇÃO**

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. O prazo de entrega de acordo com a demanda da Alimentação Escolar, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelado com periodicidade (mensal e semanal).

6.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



## PAGAMENTOS

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos Gêneros Alimentícios descritos no pedido.

6.7. Os gêneros Alimentícios deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota Fiscal, sendo que,

6.8. Na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

6.9. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado a conta corrente.

6.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus par a Contratante.

6.14. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Antes de cada pagamento a contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital Prazo de pagamento.

6.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda do município.

#### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:  
Habilitação jurídica;

- c) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, conforme edital.

#### **7.7 Habilitação Jurídica**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



- 7.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor> ;
- 7.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.7.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.7.7 Documentos de Identificação dos Sócios/Gerentes (RG e CPF);
- 7.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **7.8 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

- 7.8.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.8.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 7.8.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 7.8.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.8.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### **7.9 Qualificação Técnica**

- 7.9.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

### **7.10 Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.10.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.
- 7.10.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 7.10.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
- 7.10.4 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- 7.10.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.10.6 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**7.11 Outros Documentos:**

7.11.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

7.11.3 Certidão Negativa de Licitante Inidôneo – TCU;

7.11.4 Certidão Negativa de Inidoneidade – TCE/PI;

7.11.5 Certidão Negativa Correccional – CGU

7.11.6 *Os documentos referidos acima (item 6.5.2 ao Item 6.6.6) deverão ser apresentados no CNPJ da empresa.*

**7.12 Declarações complementares de apresentação obrigatória:**

7.12 .1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

7.12 .2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

7.12 .3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 1.564.119,77 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima anexada ao item 1.1.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 Será utilizado o recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e Esporte a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE.

---

Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI-PI, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E

.....

O Município de DOM EXPEDITO LOPES - PI - PI por intermédio do(a)

.....  
(órgão contratante), com sede no (a) ....., na cidade de ....., /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....

.....  
, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....

.....  
, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ . , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível.**

Objeto da contratação:

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação por 12 (doze) meses, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ( )

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela inversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
2. compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1 Gestão/Unidade: .....

12.1.2 Fonte de Recursos.....

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Picos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DOM EXPEDITO LOPES - PI- PI, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/\_\_\_\_**

A empresa (razão social da licitante) \_\_\_\_\_ sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ Local/ Data

\_\_\_\_\_ Nome da empresa CNPJ Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável CPF do responsável





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**

Rua São João, Nº 55 - Centro

CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurado pelo o Município Dom Expedito Lopes-PI, que a empresa (nome e cnpj):

1 – A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_ Local/ Data

\_\_\_\_\_ Nome da empresa CNPJ Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável CPF do responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO VI – FICHA TÉCNICA**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote ou item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**

**CNPJ: 06.553.705/0001-12**  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 5.13.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do certame na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)